

EDITAL 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Jéferson da Silva Pires, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.221 de 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando que o município não possui funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e diante da urgente execução de obras e reformas na sede da Secretaria, ESFs e CAPS torna público que se encontram abertas as inscrições para contratação emergencial de PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIROS E ELETRICISTAS, observadas as normas e procedimentos deste edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS

1.1- Vagas: 02 (dois) Pedreiros, 02(dois) Serventes de Pedreiros e 02 (dois) Eletricistas (Lei 4.221 de 09 de abril de 2025). Os aprovados serão convocados para os cargos, pelo período de 12 meses, de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde, ESFs e CAPS, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

1.2 – Atribuição dos Cargos:

1.2 a) A atribuição do **Pedreiro** precípua do contratado será de trabalhar na construção de alicerces, rebocar, levantar paredes, pintura interna e externa, construções similares, saber interpretar projetos e gabaritos da obra, assentar tijolos, cerâmica, azulejos, rebocos, e fazer as instalações hidráulicas e sanitárias. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

1.2 b) – A atribuição do **Servente de Pedreiro** precípua do contratado será de executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar obras similares, pintura interna e externa. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Fazer a limpeza no local onde a obra será executada, bem como a limpeza geral pós obra.

1.2 c) – A atribuição do **Eletricista** precípua do contratado será realizar reparos elétricos emergenciais e programados; fazer manutenções preventivas e corretivas; Acompanhar instalações, manutenções e serviços que possam comprometer a parte elétrica; Analisar riscos elétricos; Analisar necessidades de troca e regulagem de peças; Testar o funcionamento dos sistemas; Elaborar propostas comerciais; Ler desenhos técnicos; Executar projetos; Realizar vistorias em instalações. Instalar equipamentos, adequações elétricas conforme normativas.

1.3 – Carga horária e Vencimentos

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ADICIONAL
001	PEDREIRO	02	44H	02 SALÁRIO MÍNIMO	INSALUBRIDADE
002	SERVENTE DE PEDREIRO	02	44H	01 SALÁRIO MÍNIMO	INSALUBRIDADE
003	ELETRICISTA	02	44H	R\$ 3.522,81	

1.4 - Requisitos Gerais

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Gozar de aptidão física e mental;

1.5 – Requisitos específicos para o cargo de eletricitista

- a) Certificado de Curso Técnico em Eletricidade Predial e/ou Residencial

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local, Período e Horário

Local: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, situada na Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS

Data da Inscrição: 05 a 09 de maio de 2025.

Horário: 8h às 12h30mim

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.3 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 3.289/2015;

2.4 O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;

d) Cópias de todos os títulos mencionados no currículo bem como os necessários para comprovar as graduações que serão pontuadas na análise curricular;

e) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da secretaria, atendendo a carência da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega de todos os documentos comprobatórios de experiência;

2.6 Somente será permitida a inscrição do candidato em apenas 01 (uma) das vagas a serem preenchidas.

2.7 Todos os informativos serão publicados no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos aos cargos dar-se-á mediante análise curricular e entrevista.

3.2 – A classificação dos candidatos aos cargos será efetuada da seguinte forma: 80 pontos da prova escrita e 20 pontos da entrevista pessoal.

3.3 - O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO I para informar à Comissão eventuais experiências e cursos na área, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

3.4 – Todas as formações, especializações ou cursos informados no currículo devem ser acompanhados de comprovação mediante certificado ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino.

3.5 – A análise curricular para os três cargos será realizada nos dias **15 e 16 de maio de 2025**, no horário das 8h às 12h30mim e a entrevista no dia **19 de maio de 2025**, no horário

das 8h às 12h30min, pela Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 – O critério de desempate será o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II – tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

3.7 A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo II);

3.8 – A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição, e pela entrevista pessoal. Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação para cada cargo, descritos na tabela abaixo:

A) Declaração de experiência: até 01 ano	10 pontos
B) Declaração de Experiência: 01 até 05 anos	20 pontos
C) Declaração de Experiência: 05 até 10 anos	30 pontos
D) Carta de Recomendação	10 pontos (por recomendação) limitando-se a 03 cartas
E) Carteira Assinada, Contrato Público ou Privado para o respectivo cargo	30 pontos

3.9 - A Declaração de Experiência é um documento que atesta a experiência do profissional para o cargo pretendido, demonstrando as habilidades e competências adquiridas ao longo da carreira. Assim, somente serão aceitas e pontuadas as declarações que contiverem informações como o nome do profissional, cargo ou função exercida, período do exercício na função, descrição das atividades desenvolvidas, e a assinatura do empregador (nome legível e número de CPF).

4. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação é a nomeada através da Portaria nº 343/2022.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 – A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia 20 de maio de 2025.

5.2 - O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 21 de maio de 2025, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução, na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, das 8h às 12h.

5.3 - O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia 22 de maio de 2025.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

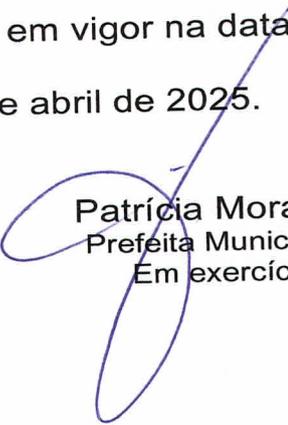
6.2 – O presente Edital tem prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

6.3–A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 343/2022.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 30 de abril de 2025.



Patrícia Moraes
Prefeita Municipal
Em exercício

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida:

() PEDREIRO

() SERVENTE DE PEDREIRO

() ELETRICISTA

Data da inscrição: ____/____/2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () PEDREIRO () SERVENTE DE PEDREIRO () ELETRICISTA

Número da inscrição: _____

ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO PLANEJAMENTO E

CURRICULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade:

Grau de instrucao: _____

Instituicao de ensino: _____

DECLARO POSSUIR _____ ANOS DE EXPERIENCIA PROFISISONAL

Assinatura declarante

Experiencias:

Cargo: _____

Empresa: _____

Periodo: _____

Assinatura do Empregador e CPF

Cargo: _____

Empresa: _____

Periodo: _____

Assinatura do Empregador e CPF

Cargo: _____

Empresa: _____

Periodo: _____

Assinatura do Empregador e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2025

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
05 à 09 MAIO DE 2025	INSCRIÇÕES
12 DE MAIO DE 2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
13 DE MAIO DE 2025	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
14 DE MAIO DE 2025	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
15 E 16 DE MAIO DE 2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
19 DE MAIO DE 2025	ENTREVISTA
20 DE MAIO DE 2025	RESULTADO PRELIMINAR
21 DE MAIO DE 2025	RECURSO
22 DE MAIO DE 2025	RESULTADO FINAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO:

Eu,

_____, portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a) no processo seletivo para a função de – _____ Temporário da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, que estarei disponível no horário bem como na lotação que a Secretaria determinar. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de de 2025.

Assinatura do candidato: